LEI Nº 1.744/2013, de 21 de Outubro de 2013.

Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 21.10.13
Sec. Administrativo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, A CONCEDER PRÊMIOS AOS VENCEDEDORES DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS," e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Promoção Social, autorizado a conceder prêmios aos vencedores do Projeto de Fortalecimento de vinculo em comemoração ao dia das Crianças,a ser realizado no dia 11.10.2013, no valor global de R$1.600 (Hum mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Aos vencedores caberá a seguinte premiação:

Matutino:

a) 1º lugar: um tablet no valor aproximado de R$ 500,00;
b) 2º lugar: uma bicicleta no valor aproximado de R$ 300,00;

Vespertino:

a)1º lugar: um tablet no valor aproximado de 500,00;

b) 2º lugar: uma bicicleta no valor aproximado de R$ 300,00;

c) 2º lugar: uma bicicleta no valor aproximado de R$ 300,00;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO

PREFEITO MUNICIPAL

ADM. 2013/2016